

COMUNICADO

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0032/2023 (SESC) e Nº 0009/2023 (SENAC)

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – Administração Regional do Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos referentes à licitação em epígrafe, que tem como objetivo a contratação de agência de publicidade e propaganda, e torna público para o conhecimento dos interessados a inclusão dos **Anexos VII e VIII**.

Esclarecimento 1) *O briefing menciona que a editora Sesc / Senac Goiás terá um e-commerce próprio, mas não há muitos detalhes a respeito do seu desenvolvimento e do seu funcionamento. Mesmo que esse e-commerce ainda não exista, também devemos considerar o lançamento dele na campanha simulada?*

RESPOSTA: Ao licitante cabe, dentro da sua estratégia, avaliar se o e-commerce próprio é relevante na campanha simulada.

Esclarecimento 2) *A editora Sesc / Senac Goiás já possui algum guia visual, manual de marca e logotipo com os quais devemos trabalhar ou podemos considerar um desenvolvimento de marca para lançar a editora?*

RESPOSTA: A editora Sesc Senac é um produto ainda inexistente, não possui guia visual, manual de marca e logotipo. Ao licitante cabe, dentro da sua estratégia na campanha simulada, o eventual desenvolvimento de marca para o lançamento da editora. O manual a ser seguido deve ser o manual de marca Sesc e Senac.

Foram incluídos os seguintes anexos:

Anexo VII – Manual de marca SESC

Anexo VIII – Manual de marca SENAC

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Sesc/Senac Goiás